

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o descredenciamento da Faculdade Palas Atenas Chopinzinho (1549) e o encerramento dos cursos ofertados.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando a análise realizada pela Nota Técnicaº 360/2013-DISUP/SERES/MEC (Processo nº 23000.017475/2008-04), de 13 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Fica descredenciada a Faculdade Palas Atena de Chopinzinho - FPA (1549), credenciada pela Portaria nº 1.205, de 16 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 17 de agosto de 2000, mantida pela Sociedade de Ensino Superior S/C Ltda. e localizada no município de Chopinzinho, no Estado do Paraná, encerrando-se os seguintes cursos da IES:

- a) Administração (44319), Bacharelado, autorizado pela Portaria nº 204, de 8 de fevereiro de 2001, publicado no DOU em 12 de fevereiro de 2001, e reconhecida pela Portaria nº 2.998, de 30 de agosto de 2005, publicada no DOU em 01 de setembro de 2005;
- b) Administração (110685), Bacharelado, não constando no sistema e-MEC nenhum registro encontrado referente aos seus Atos Regulatórios;
- c) Administração (50100), Bacharelado, com habilitações em Análise de Sistemas e em Comércio Exterior (44324), autorizado pela Portaria nº 2.570, de 4 de dezembro de 2001, publicado no DOU em 7 de dezembro de 2001, e reconhecidos pela Portaria nº 2.998, de 30 de agosto de 2005, publicada no DOU em 1º de setembro de 2005;

- d) Administração (44325), Bacharelado, com habilitação em Gestão Ambiental, autorizado pela Portaria n° 204, de 8 de fevereiro de 2001, publicada no DOU em 12 de fevereiro de 2001, e reconhecido pela Portaria n° 2.998, de 30 de agosto de 2005, publicada no DOU em 1° de setembro de 2005;
- e) Pedagogia (37302), Licenciatura, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (37315), autorizados pela Portaria n° 1.205, de 16 de agosto de 2000, publicada no DOU em 17 de agosto de 2000, e reconhecidos pela Portaria n° 3.237, de 21 de setembro de 2005, publicada no DOU em 23 de setembro de 2005;
- f) Pedagogia (44744), Licenciatura, autorizada pela Portaria n° 1.205, de 16 de agosto de 2000, publicada no DOU em 17 de agosto de 2000;
- g) Pedagogia (87984), Licenciatura, autorizada pela Portaria n° 3.237, de 21 de setembro de 2005, publicado no DOU em 23 de setembro de 2005, conforme disposição da Portaria n° 698, de 24 de março de 2011, publicada no DOU de 25 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 124, de 01.07.2013, Seção 1, páginas 22 e 23)